



Publica-se nas quintas feiras de cada semana, na Typographia **LIBERAL** em Obras. Subscreve-se, e vende-se na Loja de T. C. Burlamaque, rua do Norte, a 83000 por anno, e proporcionalmente por semestre, e trimestre; numeros avulços a 200 rs.

✿ *Admonere volumus, non mordere,*
✿ *Prodesse, non ledere.*
✿ Quaremos admoestar, não morder;
✿ Ser uteis, e não offender.

Erasmio.

ATTENDAÕ!

O Governo Constitucional que não guta pela opião publica, ou que a ignora, torna se o flagello da humanidade. O Monarcha que não conhece esta verdade, precepita-se nos abysmos, e ao seu Reino ou Imperio, em um pelago de desgraças umas apoz outras. (*Palavras do Sr. D. Pedro I., Imperador do Brazil em 1822.*)

ECHO LIBERAL.

Zelo pelos dinheiros publicos

Ben lembrados estarão os nossos leitores, que o author do communicado inserto em o n. 48 classificou de tentativa, de farto contra os cofres da provincia a pretensão de se vender por 25:000\$ uma casa de feira, propriedade do Sr. Florencio Alves da Fonseca Mendes, a municipalidade de Campo-maior, e disse mais que o encarregado desse zeloso arranjo dos dinheiros publicos tinha ordem de consumir atradada até por 16:000\$. Essa pretensão lesiva apadrinhada pela digna Camara de Campo-maior, de que o Sr. Florencio é presidente, sendo dirigida ao administrador da provincia elle a levou ao conhecimento da junta administrativa, e ali se decedio que era impossivel annuir-se a tal negocio, tanto por ser dispensavel um semelhante predio em Campo maior, como por ser o preço pedido exorbitantissimo, e porque ainda quando fuisse de urgencia essa obra n'aquella villa, não era compativel com a possibilidade das Rendas tão enorme somma, sendo de notar que a casa de feira da capital custou apenas 1:600\$ rs. Com esses precedentes appareceu o negocio na assemblea provincial, activado pelo mai

digno economico o Sr. Meneu, que segundo nos informão era o tal encarregado, de *mãos lavadas*, do Sr. Florencio: o caso é que esse Sr., que se proclama va—iniñigo de inbaçadelas—era membro da commissão de Fazenda, e d'ahi surgiu o par-eir authorizando a negociada da feira por 16:000\$, e assim passou!!! Eis verificado quanto di-se de Campo maior o author do communicado, muito antes da modificação de preço havido na assemblea; eis tambem provado que isso é uma revoltante delapidação dos dinheiros publicos: o simples facto de se offerecer um predio por 25:000\$, e annuirse em vendelo a prazos por 16 contos de reis claramente mostra que muito menos elle val, e o que se queria era conseguir a embaçadela, ou como diz o communicante com muita propriedade, o furto. E o economista procurador aciou apoio no seio da representação provincial para obter esse par de lavas?! E porque não? Não era elle o primeiro orador contra *os projectos exceptionarios*, e contra as *invenções inventadas*? Sim; logo, era necessario pagar-lhe fazendo-lhe esse servico de non nada, que se importava em mero proveito de um amigo, esse não deixará de ser agradecido; e de mais quem negará que com 16:000\$, por aquillo, que pessoas conhecedoras do objecto informão que poderá valer 6, ou 8 contos, fez-se a provincia um grandioso servico material, dando se ao municipio de Campo-maior um predio de preço gigante, cujas rendas liquidas nunca chegarão á meio por cento ao mez? Tudo vai muito bem: porem vejamos se o Sr. Dr. Motta, depois de sda decisão registada na casa da Fazenda provincial, em plena sessão, presta a sua sanção a essa depredação escandalosa, a essa falta de *zelo pelos dinheiros publicos*.

Economia e justiça.

Quando se tratou na assemblea de derrogar a Lei de prestação ao Sr. Barros, ex collectór no Faty, disse o espletista da casa, o economico Sr. Meneu, que não concordava com embaçadela, e a Lei cabio, porque

era em favor do Sr. Birroso, e acto da anterior legislatura, que o Sr. Meneu taxou de prodiga. A mesma legislatura passada concedeo ao Sr. Ancheta, ex collector de Campo-maior, prestação por 6 annos, e contando agora elle com abonomia dos amigos pediu que se lhe aumentasse o tempo, e foi materia esta sem espinha; e ahí não tinha havido prodigalidades, nem embaçadelas: o espoleta economico advogou a causa, e o tempo da prestação do Sr. Ancheta se augmentou por *justiça e economia*, e com tanta imparcialidade que requerendo o Sr. Liberato, igual graça na prestação que teve por 4 annos, na mesma resolução que o Sr. Ancheta, com a diferença de que o seu debito não provinha de arrecadações de rendas por elle destraidas, vio-se que quando em favor do Sr. Ancheta se discutia com urgencia, dormia a petição do Sr. Liberato na pasta da commissão, e lá ficou sem ao menos se dar um parecer, ainda que contrario fosse: e note-se que ambas as petições forão assignadas pelo mesmo procurador, mas havia entre os pretendentes a distinguir, que um é da *grei*, e o outro não.

O mesmo acto de justiça observou se entre as viúvas Santes, e D. Matildes, mãe do infeliz Padre Ignacio: aquella pediu a transferencia da prestação da viúva Assix, que por fiança de seu marido lhe sobpezava, e foi deferida; esta pediu a transferencia da prestação concedida a seu filho, victima dos canibais do P. Imperil, e a sua petição foi redicularisada pelo espoleta economico, que a taxou de seruaõ de lagrimas, e lá ficou dormindo na pasta da commissão, porque é de necessidade vital que os bens do infeliz Padre sejam, como elle foi, estrangulados, por justiça, e por economia.

Mais justiça e economia.

Tratou-se na assemblea com empenho de derogar a Lei do anno passado, que mandou emprestar ao Sr. Leonardo da Senhora das Dores tres contos de reis debaixo de condições de segurança, para a experiencia de uma barca de sua invenção destinada a navegação do Rio Parnahiba: a favor da derogação appareceu o Sr. Meneu (sempre o espoleta) calumniando o Parnahiba, taxando de prodigalidade o emprestimo, e asseverando que a barca era uma—invenção inventada,—e que por consequencia não merecia animação. Quiz porem Deus que por um milagre não fosse a Lei derogada; mas aguardarão os antagonistas do Sr. Leonardo a hora da partilha do pão de ló para o garrotearem; com effeito chegou a occasião. O economico espoleta deitou em opposição a verba, q' sabido q' esse dinheiro hia ser entregue pelo Sr. Leonardo a seu irmão o Sr. Miguel Carvalho, para assentar uma loja nas Barras, e assim tapou as brechas que por falta de meios pecuniarios ião apparecendo nos liberaes d'all, e que isso seria dar armas aos inimigos: outro disse que convencido de dever-se acudir a necessidades mais momentosas retrava o seu voto favoravel, e o substituiu por um contrario; e neste termos não passou a verba, porque as razões do Sr. Meneu forão irrespondiveis, e as desse outro assaz economicas e justicelras. Note-se porem o rigor da justiça, e da economia.

A receita foi calculada em 190 e tantos contos, e a despesa em 170 e tantos, Na despesa entrarão

como verbas momentosas: 12 contos por uma casa do Sr. Portella para liceo; 16 contos para uma feira em Campo maior; 3:500\$ para uma fonte na mesma villa; 6 contos para uma casa em Jurumenha. 3 contos para uma ponte contratada sem verba, e mais contos e contos para acomodar os amigos, sem que fosse possível distrahir dos vinte e tantos contos do figurado salto os 3, que se devião emprestar ao Sr. Leonardo, por virtude de uma Lei que acação de sustentar!!! Mas tudo isto está na justa razão—Matheus, primeiro aos teus—Soldem as suas brechas os Srs. Florencio, Meneu, e S., e o Sr. Leonardo que ou deixe de ser irmão do Sr. Miguel Carvalho, ou então espere por melhor quadra, quando por favor derogarão a Lei, e o mandarão na paz do Senador para a sua casa com as mãos abanando.

Remuneração ao merito.

Quer a Lei da Guarda Nacional que não sejam nomeados officiaes senão aquelles guardas, que estão nas circunstancias de ser elitores, o que além de uma certa moralidade, exige uma renda líquida de 200\$ rs. annues avaliada em prato: § 4.º do artigo 53 da Lei de 19 d'Agosto de 1846, numero 387. Não obstante isso consta que o Sr. Dr. Motta acaba de nomear Alferez d. 1.º companhia do 1.º Batalhão deste municipio a Francisco Alves Feltoza Junior, rapaz que não ha muito tempo foi lançado fóra da loja de Sr. Capitão Jozé Lourenço de Bitto por ter apresentado no ultimo balanço um grave alcance; e vivendo por essas ruas sem meio algum de vida, sabemos que fora repellido na pretensão de ser continuo d'administração d' fazenda, por causa de ter sido achado naquele alcance. Por certo, pois, que lhe faltão qualidades, e circunstancias para a nomeação que obteve; e sabemos mais que foi admitido a 1.ª linha para chuchar os cobres, entre tanto que outros muitos officiaes são continuamente veixados e incomodados com o serviço—gratis—da guarnição. As más linguas rosnão que esse facto tem por fim pagar a esse rapaz os serviços prestados em ser espoleta de alguém, que assim lhe procurou—remunerar o merito—com a teta da mãe patria; mas nós só queremos ver em tudo isso que S. Ex. foi mal informado (sem duvida para se conseguir taes fins) alias não teria dado semelhante passo, visto que tem por norma—nao agravar durante a sua administração os males da guarda nacional.

Os camaliões ou ganhadores politicos.

Conhecemos no Brasil, certos e determinados individuos, que vivem, vegetão e morrem com a politica, porque fazem della uma especulação famosa e proveitosa! Vemos que quando um partido está fora do poder não lhe faltão inimigos encarniçados, inimigos que hostilisaõ no, que se podessem apagar lhe-hião os vestigios, para não saber se quando, e como existira; mas se elle um dia volta para o governo á dirigir os destinos da Patria, então as cousas mudão inteiramente de aspecto: correligionarios sem conta se apresentação como escravos! Esses que hontem cobrião-nos de baldões, hoje apparecem ante elle com refalsada hypocrisia, mostrando sua innocencia, e sem convicção, sem crença, promettem o que não podem cumprir, rigidez de principios e lealdade como camaliões denodados! E o que move a esses camaliões praticarem tantos e tantos escandalos reprovados?

A especulação!

A especulação em politica, è um ramo de commercio lucrativo, onde a falta de caracter e de honra bastão para seus suados!

Huns querem os emprêgos publicos mais pingues, outros as posições officiaes, estes os postos superiores da G. N., aquelles, q' as authoridades locais esqueçam-se de seus grandes e horrorosos crimes!... crimes que se a lei f'sse executada como devêra, jazerião encerrados no calabouço, exilados, ou serião enforcados n'uma praça publica para desagravo d'essa mesma lei, que entre nós parece não existir, e se existe está apenas escripta, e neste caso é julgada lètra morta ou como fantasma serio.

Com estes perniciosos vicios os ganhadores politicos zombão das instituições do paiz, e campão altivos e impunes por toda a parte!..

Se o partido dominante tem a tolerancia ou leviandade de recebe-los como fiéis alliados, está perdido. Perdido, porque os renegados, são renegados, e se entraõ para as fileiras como nullidade, dahi a pouco querem ser chefes, e domina-los como mandões absolutos, arrogando um poderio sem limites, poderio que lhes não compete: elles se ingirem em seu seio para derramar a discordia, dividi-lo, tirar-lhe a força moral, prostitui-lo, diffama-lo, e depois como as harpias, revoão os apostatas para seus postos primitivos!

Não queremos dizer que os alliados dos Saquaremas de nossa terra em sua totalidade tenham as qualidades que enunciamos, mas parte d'elles é merecedora d'estas graves censuras: o publico que tire sua judiciosa illação.

Stóyco.

(D) *Jornal Caxiense.*)

Peracuruca 20 d'Agosto de 1850.

Pesso-lhe por favor especial que dê publicidade a uma estrangeirinha do Sr. Bahia, o *probidoso genuino* representante mulo.

A lei provincial n. 160 estatuiu, que o membro da junta de lançamento do imposto de 10 por cento sobre o rendimento annual do gado vacum e cavallar, que não comparecer ao trabalho perca toda a porcentagem, e somente metade se enviar o seu mappa. Tem sido aqui Exactor membro da junta o Sr. Major Albino Borges, que não pactuando em negocios eleitoraes, com o Sr. Bahiatá, então juiz de direito da comarca, e presidente da junta, tem sido victima da sanha, e do vil interesse desse ganhador aventureiro.

No lançamento de 1846 por chegar o Sr. Major Albino na noite do dia em que se tinha instalado a junta foi repellido de lá, e o *probidoso* com o seu companheiro juiz municipal mamarão assim a porcentagem do Exactor.

No lançamento de 1848, a cousa tornou-se mais escandalosa, porque era preciso punir o Sr. Albino pela eleição de 1847. Publicou-se a reunião da junta para 25 de d'Abril: o Sr. Albino não podendo comparecer enviou o seu mappa; mas o ganhador, que queria tirar-lhe toda a porcentagem, reenviou-o communicando que ia transferir a época dos trabalhos, porisso que elle tambem não podia achar-se na Peracuruca naquelle dia 25 de Abril: entretanto não tratou de semelhante transferencia, mas de proposito para maltratar, e tomar vingança do povo, que em sua comarca lhe não dêra nem um voto para deputado provincial, quando este aventureiro tanto se ufava com a presidencia da assembléa.

Um grande n.º de proprietarios compareceu a 25, e esteve na villa até 26, sem que o Sr. Bahia apparecesse. Retira-se o povo e eis que surge S. S a 27, e logo principiou o lançamento clandestinamente com data de 2 de Maio, sem mandar afixar editaes como prescreve a Lei; e o juiz municipal que chegou depois foi admittido a assignar os trabalhos como se presente fosse, ficando o Sr. Albino assim bigodiado.

Para provar que o Sr. Bahia procedeo clandestinamente, sem aviso ao publico bastaria conciderar que de 25 d'Abril a 2 de Maio não era possivel chegar a noticia por editaes a todos os quarteirões do municipio, dividido em districtos assaz longos, e quando mesmo tivessem exestido os editaes S. S. claudicou por ter encurtado o espaço que a Lei requer; mas precedendo de tudo, ahi lhe remetto documentos para confundir o ganhador: conserve os, e mostre-os a quem se quizer desenganar do caracter e conducta desse homem.

Ahi tem a copia de um officio do Sr. Albino a elle em 8 de Junho de 1848, atirando-lhe á cara todos os manejos que acima relato.

Ahi tem uma declaração do escrivão da Junta Antonio Lopes Castello branco, firmada em 12 de Maio de 1848, asseverando que o Sr. Bahia chegou em Peracuruca a 27 d'Abril, e logo principiou os trabalhos da Junta, bem que o juiz municipal chegasse a 2 de Maio, e que só ouverão editaes marcando a reunião da Junta para 25 d'Abril.

Ahi tem cinco declarações de inspectores de quarteiros, 2 dizendo que nunca souberão de edital algum annunciando a reunião da junta, e 3 dizendo que só receberam comuniqueções do professor de primeiras letras da Batalha para avisarem os fazendeiros assim de comparecerem a 25 de Abril, e que essas mesmas comuniqueções, de que enviarão duas copias, que tambem remetto, lhes forão entregues, a um no dia 24, a outro a 25, e a outro a 30 do referido Abril.

Nessa junta clandestina fiserão-se cavallarias altas: e enriqueceo-se o municipio aforça, mas a reclamação reparou muitos dos danos causados pelo Sr. Bahia aos proprietarios.

O Sr. Albino tendo-funcionado na junta de reclamações, e sendo regra em tal caso pagar-se a terça parte da percentagem, isso mesmo se lhe negou em favor do Sr. Bahia; e levando elle uma representação a assemblea a semelhante respeito, e de crer que nem della se trat; e ficarão destarte consumatos os manejos do ganhador, em detrimento do alheio direito! Nada se deve admirar na época actual: ella é propria, e fertil, de beneficios aos trampo inas. Deus os conserve sempre, e lhes não mude o genio e conducta para a proxima felicidade do Brazil, que espero ver. *A.*

Barras 21 de Agosto de 1850.

As quatro victimas.

Duas feras com figura humana, e tendo por nome Angelo Bacellar, e Francisco Borges, tomarão apito, ou roubo os bens deixados pela finada Antonia Barbosa em testamento a Simão Ribeiro da Silva, ou sahar seus ossos em cadaveres, nunca perdendo de vista a consumação do roubo. Esta questão, que por misquinha envergadura e niteria, já tem levado ao tumulto quatro victimas.

É sabido que o Dr. Angelo Bacellar, com o seu instrumento Francisco Borges, conseguiu prender a Simão Ribeiro accusado de falsificador do testamento da finada Antonia Barbosa, prisão para a qual uma escolta invadio o termo de Campo maior, sem venia a authority competente: é sabido, que Simão foi por duas vezes arrastado; e mettido a tormentos, com sua mulher também preza, e sem culpa for-

mada, para se lhes arrancar declarações agestadas, sendo um dos verdugos o proprio Dr. Bacellar: nesses tormentos abortou a infeliz esposa do desgraçado Simão, e esta primeira victima dos perversos juiz e advogado de Themoteo Borges d'Oliveira, foi lançada ao manturo, e delacerada pelos porcos.

O escrivão Chaves, Monrado pai de familia, pobre, mas temente a Deus, e respeitador dos seus deveres, preferio antes ser massacrado do que concordar nas falsidades, que exigião Bacellares e Francisco Borges abem dessa causa desastrosa: arrancarão lhe os autos aforça; negarão lhe a serventia de seu officio; depois de finda uma licença que pedira; redusirão no ao ponto de não poder manter sua pesado familia. O infeliz apaixonado enfermeo, e morreo; e essa segunda victima da terocidade do juiz, e do advogado de Themoteo Borges ahi deixou na indigencia uma viuva, e sete orfãos menores.

As intrigas crescerão, os insultos erão continuos, não se respeitava a ninguem. Obene merito ancião, o coronel Francisco Xavier Moreira de Carvalho, soffreo em uma reunião d'amigos os sarcasmos, que Bacellar e Francisco Borges, por seus esbirros e sateltes, mandarão lançar sobre todos os da reunião. Os padecimentos phisicos, e meracs do virtuoso velho se agravarão com os insultos recebidos, e pouco tempo depois elle já não existia; e essa terceira victima dos malvados juiz e advogado de Themoteo Borges, tambem deixou na viuva inconsolavel, e uma orfan de um anno, alim de innumeris amigos saudeses.

O misero Simão, a mais de um anno encarcerado, pronunciado em crimes inafiançaveis de falsidade e roubo, que nunca cometera, tendo na prisão soffrido a terrivel peste de bixigas, e quase sempre posto incomunicavel a capricho dos seus algozes, a muito custo poude conseguir plena absolvição no jury (tanta era a injustiça de sua pronuncia) mas Bacellar não estava satisfeito; a sua victima pelo muito padecer já era um cadaver, porem ainda vivia; e vendo que o digno patrono do perseguido, o Sr. Dr. Luiz Lopes, li conseguindo destruir todos os obstaculos para o pôr em liberdade, ralado de despeito, e raiva appellou da sentença, bem certo de que em breve o misero exalaria na prisão o ultimo suspiro; e com effeito no dia 18 do corrente vio preenchidos os seus desejos. Simão deixou de existir; e essa quarta victima dos fçanhudos juiz e advogado de Themoteo Borges, ahi deixou no leito de dor, e sacrificada a sanha desses deshumanos sua desventurada mulher, e uma innocente filhinha.

Monstros ainda não estais sasiados com essas quatro victimas? Não, que aos tigres não falta o sangue: prossigui, que a par do justo odio dos homens de bem, e do desprezo que merecem as maldades que praticas, encontrareis um dia a justiça de Deus. Ficaí certo, que elle vos punirá, ou neste mundo, ou no inferno, por essas quatro victimas.